

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 55

De 16 de dezembro de 1.997.

1.0	RECEITAS CORRENTES	1.433.500,00
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.100,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.407.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.400,00
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	231.500,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	184.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00
TOTAL		1.665.000,00

“ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA
UNIÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 1.998”.

O Prefeito do Município de Nova União,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Nova União, ORÇAMENTO - PROGRAMA, para o exercício de 1998, demonstrado pelos anexos deste ato, que estima a receita em R\$ 1.665.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa de igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de Transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros Integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1.0	Receitas Correntes	1.433.500,00
1.1	Receitas Tributária	19.100,00
1.3	Receita Patrimonial	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.407.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	6.400,00
2.0	Receitas de Capital	231.500,00
2.1	Operações de Crédito	40.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.500,00
2.4	Transferência de Capital	184.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	6.000,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub - anexos desta Lei, conforme abaixo especificadas:


Elias José Ferreira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

1.0 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1	LEGISLATIVA	260.000,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	369.560,00
1.3	AGRICULTURA	5.000,00
1.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	367.300,00
1.5	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	34.000,00
1.6	HABITAÇÃO E URBANISMO	97.690,00
1.7	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	3.000,00
1.8	SAUDE E SANEAMENTO	335.700,00
1.9	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	32.750,00
1.10	TRANSPORTE	160.000,00
TOTAL		1.665.000,00

2.0.0 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	260.000,00
2.1.1	CÂMARA MUNICIPAL	260.000,00
2.2.0	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	1.405.000,00
2.2.1	GABINETE DO PREFEITO	123.000,00
2.2.2	PROCURADORIA JURIDICA	21.000,00
2.2.3	SEC.MUN.PLAN.COORD.ADM. E FAZENDA	206.600,00
2.2.4	SEC.MUN.EDUC.CULT. E ESPORTES	367.300,00
2.2.5	SEC.MUN.SAÚDE, TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL	340.200,00
2.2.6	SEC.MUN.OBRAS, SERV.PÚBL. AGRICULTURA	346.900,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 4º - Fundamentado na constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

§ 2º - Efetuar Operação de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Estimada nesta Lei.

Art. 5º - O presente plano vige durante o exercício de 1998, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Elias José Ferreira
Prefeito Municipal